



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.098/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.362 DE 18 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.362 de 18 de abril de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				VALOR - R\$
Entidade.....: 01.00.00 – SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI - SAEMAN				
Unidade Orçamentária.....: 01.01.00 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
Unidade Executora.....: 01.01.03 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
	1.006		MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52.00	4	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				220.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal 4320/64:

ANULAÇÃO				VALOR - R\$
Entidade.....: 01.00.00 – SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI - SAEMAN				
Unidade Orçamentária.....: 01.01.00 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
Unidade Executora.....: 01.01.03 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
	1.005		MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52.00	4	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública